

PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao inciso III, do artigo 24, a seguinte redação:

III – legislação que autorize a delegação dos serviços e lhe defina os termos, contendo, no mínimo, o seguinte:

JUSTIFICAÇÃO

Uma lei de diretrizes deve ser clara, simples e objetiva. Há dispositivo que trata do estabelecimento de órgão regulador.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

5B6BD3E903 * 5B6BD3E903 *